

## PORTARIA Nº 782/2019

### Concede Abono de Permanência.

**O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 27 e 52, da Lei Municipal n.º 3594/2018 e conforme o art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **concede** Abono de Permanência, à servidora **Ivone Maria De Villa Castro**, Professor de Séries Iniciais, matrícula 593, nível 01, classe F, triênio 10, a contar de junho de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 13 de junho de 2019.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal em exercício**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 13-06-2019

Maria Bernarda Grandi  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 13-06-2019 a 27-06-2019  
Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 13-06-2019  
Redigido por: Francine Rostirolla